



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº.

Altera o Art. 2º da Lei nº. 5.682, de 13 de Agosto de 2014, que denomina artéria de nossa cidade de Rua Nilsa Mosele - Comerciante.

- 01) Mensagem de Encaminhamento.**
- 02) Projeto de Lei Legislativo.**
- 03) Justificativa**
- 04) Pareceres das Comissões pertinentes;**

SALA DAS SESSÕES, 20 de Abril de 2016.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
Bancada do PCdoB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Mensagem de Encaminhamento

O Vereador signatário, vem por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o Projeto de Lei Legislativo que **Art. 2º da Lei nº. 5.682, de 13 de Agosto de 2014, que denomina artéria de nossa cidade de Rua Nilsa Mosele – Comerciante.**

SALA DAS SESSÕES, 20 de Abril de 2016.

**Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
Bancada do PCdoB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº.

Altera o Art. 2º da Lei nº. 5.682, de 13 de Agosto de 2014, que denomina artéria de nossa cidade de Rua Nilsa Mosele - Comerciante.

Promulgador

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº. 5.682, de 13 de Agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A artéria localiza-se em parte dos lotes rurais nº. 41 e 42 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Rio Tigre 1, 2 e 3, Rua “M” e “F”, iniciando na Rua Virgílio Biollo até parte do mesmo lote rural nº. 42, direção oeste-leste. A Artéria é uma travessa da Rua Eloy Mello da Silveira, localizada no Bairro Rio Tigre e tendo CEP 99.700-000.”

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Abril de 2016.

**Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
Bancada do PCdoB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o Art. 2º da Lei nº. 5.682, de 13 de Agosto de 2014, que denomina artéria de nossa cidade de Rua Nilsa Mosele - Comerciante.

A presente alteração faz-se necessária tendo em vista redação errônea da localização da artéria, que não condiz com localização real da mesma, devendo-se modificar a Lei 5.682/2014, para regularizarmos o impasse técnico.

Diante do exposto, encaminhamos-lhe o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Abril de 2016.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
Bancada do PCdoB